



Acerto Final
213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.299

De 30 de setembro de 1999

Projeto de Lei nº 190/99

Autor: Vereador José Roberto Cardozo

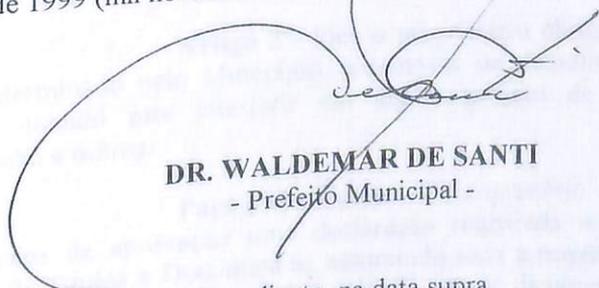
Denomina Avenida Odette de Almeida
Bibanco, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,
e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20
de setembro de 1999, promulga a seguinte lei:

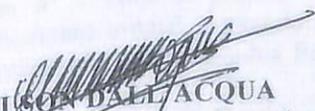
Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA
ODETTE DE ALMEIDA BIBANCO, a via pública da sede do Município,
conhecida como Avenida "04", do Loteamento denominado Jardim Residencial
Lupo II, com início na Rua Maria do Rozário Goldoni Emirandetti e término na
Rua Arnaldo de Oliveira do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de
setembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC")

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 02.outubro.99.